



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 004/2016 AO CONTRATO Nº 001/2012

PREÂMBULO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2012, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a empresa **CABONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original.

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Bairro Leblon, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente **Senhor Edson de Souza**, brasileiro, casado, pastor, portador do RG n.º 254.976.712 SSP/SP e do CPF/MF n.º 164.589.578-58, residente na Rua São João, n.º 130, Vila Carvalho, CEP 19804-220, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19802-360, e de outro lado a empresa **CABONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Cecília, n.º 444, Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19806-050, inscrita no CNPJ sob n.º 05.695.731/0001-12 e Inscrição Estadual n.º 189.148.379.113, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **Tatiana Rapchan**, brasileira, portadora do RG n.º 17.531.278-3 SSP/SP e do CPF/MF 177.947.398-29, residente na Av. Rui Barbosa, n.º 3.003, Condomínio Renascence, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2012, celebrado em 27 de janeiro de 2012, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2012, entre as partes acima qualificadas, relativo a Link Internet de 20 Mbps down / 2 Mbps up.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Sétima – Da Vigência, item 7.1, do Contrato nº 001/12, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses iniciando-se em 02 (dois) de fevereiro de 2016 e se encerrando em 01 (um) de fevereiro de 2017.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sétima – Da Vigência, item 7.1.1, do Contrato nº 001/12.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Cláusula Quarta – Do Valor Contratual

Fica mantida a Cláusula Quarta – Do Valor Contratual, item 4.1, do Contrato nº 001/12, no valor de R\$ 7.198,80 (sete mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme proposta comercial.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 001/12, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 29 de janeiro de 2016.

AS PARTES:

Edson de Souza
Presidente

**Câmara Municipal de Assis
CONTRATANTE**

Tatiana Rapchan
Diretora

**Cabonnet Telecomunicações Ltda -
ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Daniela de Kássia Bezson
RG 29.423.953-4

Luciano E. Marques Stengel
RG: 25.496.458-8